



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 28 de junho de 2022 • Ano II • Edição Nº 1122

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 042/2022) .....	2
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 042/2022)



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 042, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

*Altera o Decreto Executivo nº 002, de 03 de janeiro de 2022, na forma que indica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o ar. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou em até 03(três) parcelas sem descontos.

[...]

§ 1º. O vencimento da parcela única com 10% de desconto ou 1ª (primeira) parcela será em 30 (trinta) de setembro de 2022, a 2ª (segunda) parcela no dia 30(trinta) de outubro de 2022 e a 3ª (terceira) parcela no dia 30(trinta) de novembro de 2022.”

[...]

Art. 6º - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga em parcela única até o dia 30(trinta) de setembro de 2022 em parcela única.

[...]

Art. 12º - Fica atualizado monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) a partir de 10 de janeiro de 2022 os valores definidos em Lei para a composição da Base de Cálculo do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano.

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Parágrafo Único – A Unidade Fiscal Municipal – U.F.M, da Prefeitura Municipal de Itamari para o exercício de 2022 será majorada de acordo o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do período de janeiro a dezembro de 2021, ficando seu valor para 2022 em R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 03 de janeiro de 2022

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 083/2022; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 066/2022; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 032/2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA; **CONTRATADA:** AUGUSTO CESAR ZACARIAS SILVA -ME, CNPJ Nº. 11.807.436/0001-03; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TOTEM DUPLA FACE MEDINDO 3,5 M DE ALTURA E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PLACAS DE INAUGURAÇÃO TIPO INOX MEDINDO 0,60CM X 0,40CX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR:** R\$ 11.040,00 (ONZE MIL REAIS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202-2006- / 2005-2039 / 33903900 / 00-02.